

LEI N º 2.478 DE 01/12/88.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
4º DA LEI N º 2.439 DE 23/08/88.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei n º 2.439 de 23/08/1988, passa a ter a seguinte redação: O Salário do Cargo ora criado será de Cz\$ 210.000, 00 (duzentos e dez mil cruzados) sujeito às alterações salariais previstas em Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1988.
Prefeito Municipal